universidade de aveiro

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – 2010

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Aveiro, 2011

Índice

Índice 1

Lista de Siglas 2

1. Introdução 3

2. Execução das Acções Propostas 5

2.1. Medidas Gerais 5

2.2. Áreas de Intervenção Específicas 6

2.2.1. Recursos Humanos 6

2.2.2. Estudantes 9

2.2.3. Contratação Pública 12

2.2.4. Património 14

2.2.5. Receita 15

2.2.6. Propriedade Intelectual e Patentes 16

3. Conclusões 17

4. Recomendações 25

Lista de Siglas

ACAL	Área de Contratos e Apoio Logístico
ARH	Área de Recursos Humanos
CCP	Código dos Contratos Públicos
CET	Cursos de Especialização Tecnológica
CP	Código Penal
CPA	Código do Procedimento Administrativo
ECDU	Estatuto da Carreira Docente Universitária
ECPDESP	Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico
ED	Estatuto Disciplinar
LVCR	Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas
PACO	Portal Académico Online
PI	Propriedade Intelectual
RCTFP	Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas
RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
SBIDM	Serviços de Biblioteca, Informação Documental e Museologia
SCIRP	Serviços de Comunicação, Imagem e Relações Públicas
SGA	Serviços de Gestão Académica
SGRHF	Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros
SGTL	Serviços de Gestão Técnica e Logística
SIGACAD	Sistema Integrado de Gestão Académica
SIGEF	Sistema Integrado de Gestão Financeira
STIC	Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação
UA	Universidade de Aveiro

1. Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas".

Elaborado o "Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Universidade de Aveiro", nos termos da alínea d) do ponto 1.1 da referida Recomendação, os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar anualmente um relatório sobre a execução do referido plano.

Em cumprimento do ponto 4 da alínea e) do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PGRCIC) da Universidade de Aveiro (UA), foi constituída uma Comissão de Monitorização do PGRCIC, por despacho do Reitor da UA, de 25 de Maio de 2010 (Despacho n.º 20/A-Reit/2010).

Nos termos do PGRCIC, cabe a esta Comissão a coordenação das actividades de implementação do Plano, a realização de reuniões de acompanhamento e a elaboração de relatórios semestrais e de um relatório anual sobre a execução do mesmo, a apresentar ao Conselho de Gestão da UA.

Neste sentido, o presente relatório anual pretende ilustrar a evolução da aplicação do PGRCIC aprovado para o ano 2010, tendo por base os dois vectores de medidas propostas:

a) Um, de intervenção geral:

- Acções de divulgação/esclarecimento sobre o PGRCIC;
- Acções de formação em temas que se articulam com a corrupção e riscos conexos;
- Criação de um código de conduta da UA;
- Promoção de uma auditoria independente ao sistema informático;
- Constituição de uma Comissão de Monitorização do PGRCIC.

b) Outro, de intervenções específicas:

- Recursos Humanos;
- Estudantes;
- Contratação pública;

- Património;
- Receita;
- Propriedade intelectual e patentes.

Para facilidade de leitura do grau de execução, optamos por associar quatro níveis:

- "***Implementado***" – significa que a acção proposta foi executada;
- "***Em implementação***" – significa que a acção proposta ainda não foi executada, mas já se encontra planeada e em desenvolvimento (*exige breve justificação*);
- "***Aguarda***" – significa que a acção ainda não foi concluída, mas encontra-se planeada e a sua implementação depende de terceiros (*exige breve justificação*);
- "***Não implementado***" – significa que a acção não foi executada, mas já poderia ou deveria ter sido (*exige breve justificação*).

Acresce referir que, para dotar o presente Relatório de informação rigorosa, a Comissão de Monitorização procedeu à análise da informação solicitada ao pessoal com funções dirigentes.

Por último, e considerando que a UA tem uma dinâmica própria, sobressaída pela evolução do conhecimento e da investigação, acreditamos que o PGRCIC não contemple todas as situações que possam constituir riscos potenciais; nestes termos, a Comissão de Monitorização agradece sugestões de alteração e ou melhoria do PGRCIC e do próprio modelo de Relatório de execução anual.

2. Execução das Acções Propostas

Apresenta-se de seguida uma tabela para cada um dos dois vectores de medidas propostas que identifica esquematicamente as acções propostas e o grau de execução no ano de 2010 acompanhado das respectivas justificações quando devidas nos termos identificados no ponto anterior.

2.1. Medidas Gerais

Actividades	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
		Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Acções de divulgação / esclarecimento sobre o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PGRCIC)	Envio de e-mail a todos os funcionários/colaboradores, informando da disponibilização do Plano na página electrónica da Universidade, chamando a atenção para a Carta Ética da Administração Pública, que o integra como anexo	X			
		Justificação:			
	A promoção de acções formativas, de curta duração, sobre o PGRCIC e documentos conexos; estas acções de sensibilização terão como objecto a divulgação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa (e dos agentes da Administração), como a legalidade, a prossecução do interesse público, a igualdade e imparcialidade, bem como os impedimentos dos titulares de órgãos e agentes	X			
		Justificação:			
	Adopção de uma Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, a implementar de modo geral, acautelando os diversos processos correlacionados, como de contratações e júris de concursos, entre outros				X
		Justificação: apesar de se acautelar esta situação nos vários processos críticos, como sejam os de contratação e júris de concursos de pessoal, não foi implementada por toda a UA a adopção desta declaração, por se aguardar a disponibilização do Portal dos Recursos Humanos, através do qual todos os trabalhadores acederiam e subscreveriam, de forma célere e eficaz, esta declaração			
	A criação de uma área na página da internet da Universidade sobre a matéria da prevenção da corrupção e riscos conexos, em que são divulgados o Plano, a principal legislação e outros documentos sobre este tema.	X			
		Justificação:			
Acções de formação em temas que se articulam com a corrupção e riscos conexos	Realização de acções de formação especificamente sobre temas entrosados com a área da corrupção e riscos conexos, para dirigentes e demais trabalhadores, como o Código do Procedimento Administrativo, a Despesa Pública, a Contratação, a Responsabilidade Disciplinar e Civil Extracontratual e o Planeamento	X			
		Justificação:			
Criação de um Código de Conduta da UA	A criação, no primeiro semestre de 2010, de um Código de Conduta da UA, seguindo designadamente os princípios constitucionais, assim como a Recomendação n.º R (2000) 10 do Comité de Ministros dos Estados Membros sobre os Códigos de Conduta para os Agentes Públicos, e a sua adopção e divulgação até final do ano			X	
		Justificação: não foi divulgado até ao final do ano, devido à falta de pronúncia do Conselho de Ética e Deontologia			
Promoção de uma auditoria independente ao sistema informático	A realização de uma auditoria ao sistema informático, a executar por uma entidade externa, que verifique a fiabilidade do mesmo, designadamente face a ataques externos e à sua segurança				X
		Justificação: Dificuldades orçamentais			
Constituição de uma Comissão de Monitorização do PGRCIC	A criação de uma Comissão de Monitorização do PGRCIC – constituída pelo Administrador e dirigentes dos Serviços Centrais -, para coordenação das actividades de implementação do Plano, realização de reuniões de acompanhamento e elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do mesmo, a apresentar ao Conselho de Gestão	X			
		Justificação:			

2.2. Áreas de Intervenção Específicas

2.2.1. Recursos Humanos

Actividades	Riscos Associados	Grau de Risco	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
				Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Recrutamento por concurso (pessoal não docente, pessoal docente, bolseiros)	Favorecimento de candidato Abuso de Poder Corrupção passiva para acto lícito Tráfico de Influência Intervenção em processo em situação de impedimento	Médio	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso		X		
				Justificação: num total de 47 concursos 6 tiveram a mesma composição de efectivos, cerca de 12,8%, que se explica pela especificidade da área de recrutamento, que exige a nomeação de membros de júri com conhecimentos específicos, não permitindo assim a desejável rotação			
			Criação de uma bolsa de júris, devendo existir sorteio de pelo menos 2 membros do júri (no caso dos júris do pessoal não docente e bolseiros)		X		
				Justificação: Existe um conjunto de nomes com perfil para as diversas áreas de actividades, tendo sido feito um esforço para não haver duplicação dos júris. Não é todavia possível proceder a criação de uma bolsa mais alargada atendendo as especificidades próprias do processo de selecção que implica, nomeadamente, conhecimento na área de actividade do posto de trabalho que se pretende prover			
			Recurso preferencial a pelo menos um membro do júri e/ou especialista externo à Unidade Orgânica para a qual o concurso é aberto (no caso dos júris do pessoal não docente e bolseiros)		X		
				Justificação: num total de 47 concursos em 13 recorreu-se a um elemento externo, cerca de 28%, que se justifica pela especificidade da área de recrutamento, não permitindo recorrer a membros do júri externos à Unidade Orgânica para a qual o concurso é aberto			
			Implementação dos Regulamentos indicados no ECDU e no ECPDESP		X		
				Justificação: Foi aprovado o Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, faltando a aprovação do regulamento análogo para o regime de contratação em direito privado			
Recrutamento de docentes convidados	Tráfico de Influência Abuso de Poder Intervenção em processo em situação de impedimento	Médio	Implementação do Regulamento de Recrutamento de docentes convidados no âmbito do ECDU e do ECPDESP		X		
				Justificação: Foi aprovado o Regulamento Interno de Contratação de Docentes Especialmente Contratados em Regime Contrato de Trabalho em Funções Públicas, faltando a aprovação do regulamento análogo para o regime de contratação em direito privado			
			Criação de uma base de recrutamento		X		
				Justificação: Esteve a aguardar a saída de regulamentação que ocorreu perto do final do ano			
			Actualização do manual que define a tramitação processual			X	
				Justificação: Esteve a aguardar a saída de regulamentação que ocorreu perto do final do ano			
Processamento de remunerações	Pagamentos indevidos Corrupção activa para acto lícito Peculato	Médio	Verificação anual a promover pelo Gabinete de Controlo de Gestão (GCG) da DSGRHF, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente (conferência da folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, numa base de amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efectuados ao trabalhador - segurança social, IRS e outros e de outros abonos recebidos)	X			
				Justificação: O GCG não chegou a ser implementado, mas foi realizada uma verificação mensal extra por um elemento diferente dos que executam os cálculos e os lançamentos no sistema			
			Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade)	X			
				Justificação: Todos os anos são revistas e devidamente adaptadas as regras estabelecidas, enquadradas nos respectivos procedimentos, em sede de relatório anual do Sistema de Controlo Interno da aRH, por exemplo que verificações se adequam, quando e de que modo são feitas			

Actividades	Riscos Associados	Grau de Risco	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
				Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Processamento de abonos variáveis e eventuais.	Pagamentos indevidos Corrupção passiva para acto lícito	Médio	Verificação anual a promover pelo Gabinete de Controlo de Gestão (GCG) da DSGRHF, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente (conferência da folha de processamento dos vencimentos, numa base de amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação dos abonos variáveis e eventuais processados)	X			
				Justificação: Foi realizada uma verificação mensal extra por um elemento diferente dos que executam os cálculos e os lançamentos no sistema			
			Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade)	X			
				Justificação: Todos os anos são revistas e devidamente adaptadas as regras estabelecidas, enquadradas nos respectivos procedimentos, em sede de relatório anual do Sistema de Controlo Interno da aRH, por exemplo que verificações se adequam, quando e de que modo são feitas			
Processamento/ conferência das despesas comparticipadas pela ADSE	Pagamentos indevidos Tráfico de influências Corrupção passiva para acto lícito	Médio	Verificação anual a promover pelo Gabinete de Controlo de Gestão (GCG) da DSGRHF, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente (conferência da folha de processamento das comparticipações da ADSE, numa base de amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação das comparticipações processadas)	X			
				Justificação: Foi realizada uma verificação mensal cruzada pelos elementos que executam os lançamentos no sistema; isto é, cada um dos trabalhadores verifica o trabalho do outro			
			Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade)	X			
				Justificação: Todos os anos são revistas e devidamente adaptadas as regras estabelecidas, enquadradas nos respectivos procedimentos, em sede de relatório anual do Sistema de Controlo Interno da aRH, por exemplo que verificações se adequam, quando e de que modo são feitas			
Processamento da recuperação de vencimento de exercício perdido	Pagamentos indevidos Corrupção passiva para acto lícito	Médio	Verificação anual a promover pelo Gabinete de Controlo de Gestão (GCG) da DSGRHF, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente (conferência da folha de processamento dos vencimentos , numa base de amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas)	X			
				Justificação: Foi realizada uma verificação mensal extra por um elemento diferente dos que executam os cálculos e os lançamentos no sistema			
			Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade)	X			
				Justificação: Todos os anos são revistas e devidamente adaptadas as regras estabelecidas, enquadradas nos respectivos procedimentos, em sede de relatório anual do Sistema de Controlo Interno da aRH, por exemplo que verificações se adequam, quando e de que modo são feitas			
Análise de justificações das faltas	Considerar uma falta como justificada indevidamente Corrupção passiva para acto lícito	Médio	Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade)	X			
				Justificação: Um trabalhador da aRH faz as verificações (mensais) de todas as faltas que chegam das Unidades			
			Verificação anual, num período aleatório, a promover pelo GCG da DSGRHF, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente	X			
				Justificação: Um trabalhador da aRH faz as verificações (mensais) de todas as faltas que chegam das Unidades			
Análise de requerimentos de licenças sem vencimento	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos Corrupção passiva para acto lícito Concussão	Médio	Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade)	X			
				Justificação: Todos os anos são revistas e devidamente adaptadas as regras estabelecidas, enquadradas nos respectivos procedimentos, em sede de relatório anual do Sistema de Controlo Interno da aRH, por exemplo que verificações se adequam, quando e de que modo são feitas			
			Verificação anual, num período aleatório, a promover pelo GCG da DSGRHF, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente	X			
				Justificação: Todos os requerimentos são verificados pelo Chefe de Divisão da aRH			
Análise de requerimentos de equiparação a bolseiro	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos Corrupção passiva para acto lícito Concussão	Médio	Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade)		X		
				Justificação: Encontra-se em fase de preparação um regulamento com as regras de atribuição de equiparações a bolseiro			
			Verificação anual, num período aleatório, a promover pelo GCG da DSGRHF, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente	X			
				Justificação: O GCG não chegou a ser implementado, mas é feita uma verificação aleatória mensal dos requerimentos			

Actividades	Riscos Associados	Grau de Risco	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
				Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Análise de requerimentos de acumulação de funções	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos Corrupção passiva para acto lícito Concussão	Médio	Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade)	X			
				Justificação: Todos os anos são revistas e devidamente adaptadas as regras estabelecidas, enquadradas nos respectivos procedimentos, em sede de relatório anual do Sistema de Controlo Interno da aRH, por exemplo que verificações se adequam, quando e de que modo são feitas			
			Verificação anual, num período aleatório, a promover pelo GCG da DSGRHF, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente	X			
				Justificação: Todos os requerimentos são verificados pelo Chefe de Divisão da aRH			
Elaboração e cumprimento do mapa de férias	Atribuição de dias de férias em número superior ao que o funcionário tem direito Corrupção passiva para acto lícito	Médio	Verificação anual, num período aleatório, a promover pelo GCG da DSGRHF, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente	X			
				Justificação: o suporte informático ao registo da assiduidade faz estas veriifcações e não permite a marcação de mais dias de férias do que aqueles a que o trabalhador tem direito			
			Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade)		X		
				Justificação: A aRH faz as verificações (mensais) das faltas que chegam das Unidades			
Exercício de actividade em acumulação de funções	Incompatibilidades Acumulação de funções sem prévia autorização	Médio	Ampla divulgação do regime de acumulações		X		
				Justificação: Pese embora a constante e oportuna divulgação informal do regime de acumulação de funções e de incompatibilidades, está em preparação a definição de documento alertando para o facto			
			Verificação da declaração de IRS de docentes em exclusividade, a realizar, anualmente, pela DSGRHF				X
				Justificação: encontra-se em fase de estudo a forma de aceder à informação sem quebra do direito de privacidade dos dados			
Deslocação em serviço público	Deslocação em serviço público sem prévia autorização	Elevado	Verificação anual, pelo GCG da DSGRHF, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente		X		
				Justificação: Encontra-se em fase de preparação uma plataforma informática que permitirá fazer o cruzamento de todo a informação associada à deslocação em serviço oficial registo de assiduidade, abono de ajuda de custo, ...) detectando, de forma célere e fiável, estas situações			
Selecção de candidatos a processo de mobilidade	Favorecimento de candidatos Abuso de Poder Corrupção passiva para acto lícito Tráfico de Influência Intervenção em processo em situação de impedimento	Médio	Implementação do Regulamento de mobilidade		X		
				Justificação: Nos termos do Regulamento de Mobilidade, em fase de aprovação, o Coordenador passa a publicar os critérios e métodos departamentais de seriação de candidatos a programas de mobilidade			
			Actualização das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade)		X		
				Justificação: Aguarda-se a publicação do Regulamento de Mobilidade para actualizar as regras existentes; de todo o modo, em 2010 foi feito o levantamento de situações eventualmente sujeitas a regulamentação e promovida a adequada discussão interna do futuro Regulamento junto dos Coordenadores departamentais de mobilidade.			

2.2.2. Estudantes

Actividades	Riscos Associados	Grau de Risco	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
				Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Emissão de Declarações ou Certidões	Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado, como o valor da classificação final, aquando da emissão de declaração ou certidão, para beneficiar o estudante) a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens Falsificação de documentos, por por funcionário Corrupção passiva para acto ilícito Abuso de poder	Médio	Revisão do Manual de Procedimentos dos Serviços de Gestão Académica, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo de emissão de declarações e certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte da informação	X			
				Justificação: O sistema informático dos Serviços de Gestão Académica (SIGACAD) tem implementado o impedimento da emissão de certidões que não estejam de acordo com regras definidas, implicando a correcção prévia das situações mal registadas, se for o caso, e exige a introdução de password de supervisor para emitir a certidão, ficando o registo no sistema de quem introduziu os dados. Para além disso, para cada certidão emitida automaticamente pelo Sistema é emtido um certificado de autenticidade, que garante a sua veracidade.			
			Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável dos Serviços de Gestão Académica (sGA), a um número mínimo de certidões emitidas em cada ano lectivo	X			
				Justificação:			
Emissão de certidão de conclusão de curso	Por acordo entre o estudante e o funcionário poderá ser emitida uma certidão de conclusão sem que o estudante tenha terminado o curso, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens Falsificação de documentos, por por funcionário Corrupção passiva para acto ilícito Abuso de poder	Médio	Revisão do Manual de Procedimentos dos Serviços de Gestão Académica, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo, incluindo a verificação aleatória das certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu	X			
				Justificação: O sistema informático dos Serviços de Gestão Académica (SIGACAD) tem implementado o impedimento da emissão de certidões que não estejam de acordo com regras definidas, implicando a correcção prévia das situações mal registadas, se for o caso, e exige a introdução de password de supervisor para emitir a certidão, ficando o registo no sistema de quem introduziu os dados. Para além disso, para cada certidão emitida automaticamente pelo Sistema é emtido um certificado de autenticidade, que garante a sua veracidade			
			Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelos sGA, a um número mínimo de certidões emitidas em cada ano lectivo	X			
				Justificação:			
Renovação de matrícula e inscrição	Por acordo entre o estudante e o funcionário poderá ser efectuada a matrícula e inscrição de um estudante com matrícula e inscrição prescrita no ano lectivo anterior, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens Falsificação de documentos por por funcionário Corrupção passiva para acto ilícito Abuso de poder	Médio	Revisão do Manual de Procedimentos dos Serviços de Gestão Académica, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo			X	
				Justificação: Aguarda implementação associada à aprovação do Regulamento de Prescrições, que se encontra em fase de concertação das sugestões colhidas na consulta pública efectuada em cumprimento do disposto no artigo 110.º do RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro)			
			Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelos sGA, a um número mínimo de processos de matrícula em cada ano lectivo, cruzando dados com os estudantes prescritos				X
				Justificação: Aguarda implementação associada à aprovação do Regulamento de Prescrições, que se encontra em fase de concertação das sugestões colhidas na consulta pública efectuada em cumprimento do disposto no artigo 110.º do RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro)			
Lançamento de notas e creditações	Por acordo entre o estudante e o funcionário ou docente podem ser alteradas notas ou creditações de um estudante, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens Falsificação de documentos, por funcionário Corrupção passiva para acto ilícito Abuso de poder	Elevado	Revisão do Manual de Procedimentos dos Serviços de Gestão Académica, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo, nomeadamente sobre as permissões de acesso, que devem ser restringidas	X			
				Justificação: As notas são registadas pelo docente através de plataforma informática encriptada, havendo uma validação das permissões de quem efectua esses registos			
			Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelos SGA, a um número mínimo de processos em cada ano lectivo	X			
				Justificação:			
Processos de creditação de formação	Possibilidade de utilização incorrecta da amplitude/ margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos Abuso de poder Corrupção passiva para acto ilícito Tráfico de Influência	Elevado	Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade		X		
				Justificação: Aguarda implementação associada à aprovação do regulamento de creditação de formação e experiência profissional, que se encontra em fase de concertação das sugestões colhidas na consulta pública efectuada em cumprimento do disposto no artigo 110.º do RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro)			
			Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada contribuirá para a detecção de eventuais irregularidades, revelando o princípio da transparência)		X		
				Justificação: Aguarda implementação associada à aprovação do regulamento de creditação de formação e experiência profissional, que se encontra em fase de concertação das sugestões colhidas na consulta pública efectuada em cumprimento do disposto no artigo 110.º do RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro)			
			Sensibilização dos membros da comissão científico-pedagógica para a correcta aplicação dos critérios definidos		X		
				Justificação: Aguarda implementação associada à aprovação do regulamento de creditação de formação e experiência profissional, que se encontra em fase de concertação das sugestões colhidas na consulta pública efectuada em cumprimento do disposto no artigo 110.º do RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro)			
			Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela Direcção da Escola ou unidade, a um número mínimo de processos em cada biénio	X			
				Justificação:			

Actividades	Riscos Associados	Grau de Risco	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
				Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Processos de seriação dos candidatos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferência	Possibilidade de incorrecta avaliação dos documentos constantes dos processos de candidatura Abuso de poder Corrupção passiva para acto ilícito Tráfico de Influência	Elevado	Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade	X			
				Justificação: Definição clara, em cada ano, dos procedimentos de candidatura e dos critérios de seriação em Edital aprovado pelo Reitoria e divulgado no site dos Serviços para consulta dos interessados			
			Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada contribuirá para a detecção de eventuais irregularidades, revelando o princípio da transparência)	X			
				Justificação: Na afixação dos editais são colocadas todas as pontuações e são justificadas todas as exclusões			
			Promoção de verificações aleatórias, por amostragem a um número mínimo de processos	X			
				Justificação: Todos os processos são verificados em primeiro lugar pelos funcionários dos Serviços e em 2.ª instância pelo responsável dos Serviços em conjunto com o Vice-Reitor da área			
Regime de estudos: Trabalhadores estudantes	Possibilidade de discricionariedade na autorização dos pedidos Abuso de poder Corrupção passiva para acto ilícito Tráfico de Influência	Médio	Determinação de critérios pré-definidos, que assegurem a igualdade e imparcialidade, e definição de regras de procedimentos que minimizem a margem de discricionariedade	X			
				Justificação: Todos os anos são definidos e divulgados com a devida antecedência os prazos e orientações para o processo. Pedidos de atribuição de estatuto fora dos prazos estabelecidos são alvo de decisão superior do Vice-Reitor, adequadamente registada no processo do aluno			
			Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, a um número mínimo de processos	X			
				Justificação:			
Creditação de Unidades Curriculares no âmbito do Programa ERASMUS	Possibilidade de utilização incorrecta da amplitude/margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos Abuso de poder Corrupção passiva para acto ilícito Tráfico de Influência	Elevado	Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade		X		
				Justificação: Levantamento de dados para a implementação da escala europeia de comparabilidade de classificações e elaboração de ensaios que permitam a criação da tabela de notas referência, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro			
			Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada contribuirá para a detecção de eventuais irregularidades, revelando o princípio da transparência)		X		
				Justificação: Em preparação, a fixação, via PACO (Portal Académico Online), de classificações obtidas pelos estudantes erasmus em regime de mobilidade			
			Promoção de verificações aleatórias, por amostragem a um número mínimo de processos	X			
				Justificação:			
Funcionamento de Pós-Graduações (conferentes ou não de grau académico)	Deturpação do processo de implementação do curso e selecção de formandos, decorrente de insuficiente uniformização das normas de procedimento de admissão de candidaturas Discricionariedade na admissão de pré-candidaturas (as quais condicionam as posteriores candidaturas) Abuso de poder Corrupção passiva para acto ilícito Tráfico de Influência	Médio	Actualização do Regulamento de funcionamento de pós-graduações que defina todo o procedimento necessário à abertura anual do funcionamento dos cursos (publicitação, pré candidaturas e candidaturas, prazos, critérios de seriação e regras de creditação, etc.)		X		
				Justificação: Encontram-se em revisão de todos os procedimentos relacionados com o funcionamento de pós-graduações			
			Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada contribuirá para a detecção de eventuais irregularidades, revelando o princípio da transparência)	X			
				Justificação:			
			Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, a um número mínimo de processos	X			
				Justificação:			
Atendimento	Violação dos princípios gerais da actividade administrativa Parcialidade, falta de isenção, tratamento diferenciado de estudantes	Elevado	Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas	X			
				Justificação:			
			Ampla divulgação dos princípios gerais da actividade administrativa	X			
				Justificação:			
			Formação de todos os funcionários sobre o CPA	X			
				Justificação:			
Avaliação de conhecimentos	Intervenção em processos em situação de impedimento (ex. por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade)	Elevado	Ampla divulgação do regime de impedimentos		X		
				Justificação: Pese embora a divulgação informal do regime de impedimentos, está em preparação a definição de documentos alertando para o facto			
			Implementação do dever de comunicação, por parte de um funcionário, de que um seu familiar frequenta a UA, como estudante, e assunção do compromisso de suscitar o impedimento caso seja chamado a intervir num processo em que o mesmo seja interessado				X
				Justificação: apesar de se acautelar esta situação nos vários processos críticos, como sejam os de avaliação de conhecimentos, contratação e júris de concursos de pessoal, não foi implementada por toda a UA a adopção de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, por se aguardar a disponibilização do Portal dos Recursos Humanos, através do qual todos os trabalhadores acederiam e subscreveriam, de forma célere e eficaz, esta declaração			
			Verificação aleatória a um número mínimo de processos de estudantes que sejam familiares de funcionários, a promover pelo responsável pelos SGA				X
				Justificação: Ainda não implementada por dificuldades na identificação automática dos casos nesta situação			

Actividades	Riscos Associados	Grau de Risco	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
				Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Atribuição do estatuto de bolseiro, de bolsas de estudo e de prémios	Perda do estatuto de bolseiro por um estudante, continuando a usufruir de benefícios, por não ter havido actualização na correspondente aplicação informática Aplicação indevida do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo e/ou prémios, podendo gerar o favorecimento de alguns estudantes Abuso de poder Corrupção passiva para acto ilícito Tráfico de Influência	Médio	Optimização do cruzamento de dados entre os SASUA e os SGA		X		
				Justificação: Reforço da interacção com os SASUA, nomeadamente permitindo a integração dos sistemas informáticos dos dois Serviços de forma a garantir o acesso a informação importante para tomada de decisão conducente à atribuição de bolsas (aproveitamento, inscrições e estado da matrícula) e pagamento de propinas			
			Realização de auditorias periódicas e aleatórias, a um número mínimo de processos de atribuição de benefícios	X			
				Justificação:			
Pagamento de bolsas	Pagamentos indevidos Abuso de poder Corrupção passiva para acto ilícito Tráfico de Influência	Médio	Verificação periódica e aleatória, a um número mínimo de processos	X			
				Justificação:			

2.2.3. Contratação Pública

Actividades	Riscos Associados	Grau de Risco	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
				Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Verificação de material aquando da sua recepção	Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias Retenção de material para uso próprio do trabalhador Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferiores às contratadas Abuso de Poder Corrupção passiva para acto acto ilícito Tráfico de Influência	Elevado	Promoção de 4 acções de fiscalização por ano, a promover pelo responsável pelas aquisições e pelo GCG	X			
				Justificação: Apesar de só terem sido efectuadas 2 acções de fiscalização, todas as aquisições são posteriormente fiscalizadas em sede de inventariação de bens			
			Recurso a gabinetes especializados da UA, ou a entidades externas, para averiguação e acompanhamento de determinados trabalhos adjudicados que requerem conhecimentos técnicos	X			
				Justificação: Nas áreas especificas que necessitam de acompanhamento técnico, é politica institucional proceder ao seu acompanhamento por técnicos especializados e, quando necessário, por empresas de fiscalização especialmente contratadas, vidé as empreitadas actualmente em curso			
			Reavaliação das regras de controlo interno existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. rotação de pessoal)		X		
				Justificação: Foram tomadas medidas neste sentido, nomeadamente na distribuição, pelos diferentes colaboradores, da tarefa de acompanhamento dos processos de aquisições. No entanto, tendo em conta o presente contexto de contenção de recursos, não será viável, nem desejável, uma verdadeira política de rotação de pessoal, pelo que são tomadas as medidas de ajustamente adequadas			
Aquisição de bens, serviços e empreitadas por ajuste directo: fornecedores	Aquisições diversas ao mesmo fornecedor, para favorecimento de fornecedores Violação dos princípios gerais de contratação Corrupção passiva para acto lícito Tráfico de Influência Participação económica em negócio Abuso de poder	Elevado	Reforço dos testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos / Controlo interno (ex. auditorias aleatórias ao processo de despesa, de acordo com o Plano de Intervenções do GCG)		X		
				Justificação: Encontra-se em actualização a elaboração do Manual de Procedimentos/Controlo Interno			
			Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. rotação de pessoal; procedimentos de Aquisição)	X			
				Justificação:Os processos de aquisição de bens e serviços superiores a 5.000,00 € são auditados pela aCAL antes da pertinente autorização da despesa pelo respectivo superior hierárquico.			
			Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços	X			
				Justificação: Verifica-se uma relativa variação de fornecedores nos processos aquisitivos			
			Implementação de um regulamento de compras para a UA		X		
				Justificação: Aguarda implementação associada à aprovação do Regulamento para a Contratação de Bens Móveis, Serviços e Empreitadas da UA, que se encontra em fase de concertação das sugestões colhidas na consulta pública efectuada em cumprimento do disposto no artigo 110.º do RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro)			
Planeamento de aquisição de bens	Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo bem / serviço ao longo do ano Fraccionamento da despesa Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito Tráfico de Influência Participação económica em negócio	Elevado	Maior exigência de planificação das actividades com adequada antecedência	X			
				Justificação: Tem sido implementada a prática da aquisição de bens e serviços para toda a U.A.préviamente planificada, vidé os concursos de aquisição de computadores, gases,limpeza, segurança, etc.			
			Promoção de formação na área do Planeamento	X			
				Justificação:			
			Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre a necessidade de planificação anual	X			
				Justificação:			
			Melhoria do processo de gestão de stocks		X		
				Justificação: Está em curso a instalação de um programa de gestão de stoks nas várias unidades orgânicas da UA, desenvolvido pela Instituição, que permite uma melhoria no referido processo			
			Reforço dos testes de conformidade a processos de aquisição, a promover pelo GCG, de acordo com o Plano de intervenções	X			
				Justificação:Foram realizados estes testes de conformidade			
Processos de aquisição de bens e serviços	Supressão dos procedimentos necessários / fases da realização da despesa (ex. prévia autorização da despesa pelo órgão competente) Corrupção passiva para acto ilícito Tráfico de Influência Participação económica em negócio Violação das regras gerais de autorização de despesa Violação dos princípios gerais de contratação	Elevado	Reforço da informação / formação sobre o Manual de Controlo Interno		X		
				Justificação: Encontra-se em actualização a elaboração do Manual de Procedimentos/Controlo Interno			
			Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação	X			
				Justificação: Em complemento da actividade sistemáticamente desenvolvida pela aCAL, encontra-se planeada uma acção de formação, a realizar em Janeiro de 2011, sobre as regras da contratação			
			Maior exigência na planificação das actividades com adequada antecedência	X			
				Justificação: Têm sido feitas diversas chamadas de atenção por parte da aCAL para a necessidade da planificação das actividades aquisitivas			
			Promoção de formação na área do Planeamento	X			
				Justificação:			

Actividades	Riscos Associados	Grau de Risco	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
				Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Fornecimento de bens, serviços e empreitadas	Fornecimento por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade Informação privilegiada Violação de segredo por funcionário Intervenção em processo em situação de impedimento Conluio entre os adjudicatários e os funcionários Corrupção passiva para acto lícito ou ilícito Tráfico de Influência Participação económica em negócio	Elevado	Ampla divulgação do regime de impedimentos		X		
				Justificação: Pese embora a divulgação informal do regime de impedimentos, está em preparação a definição de documentos alertando para o facto			
			Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores da UA		X		
				Justificação: Pese embora a divulgação informal do regime de impedimentos, está em preparação a definição de documentos alertando para o facto			
Intervenção em processos de contratação e processos de júri de concursos	Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade) Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito Tráfico de Influência Participação económica em negócio	Elevado	Ampla divulgação do regime de impedimentos	X			
				Justificação: A intervenção em processos aquisitivos em situação impeditiva, não só é divulgada, como também obedece a um processo rigoroso de selecção dos intervenientes por forma a evitar tais situações			
			Subscrição de uma declaração de Compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores da UA		X		
				Justificação: Pese embora a divulgação informal do regime de impedimentos, está em preparação a definição de documentos alertando para o facto			
Conluio entre adjudicatários e os funcionários da UA	Favorecimento de fornecedores de forma obter benefícios Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito Tráfico de Influência Participação económica em negócio	Médio	Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas.	X			
				Justificação: Sensibilização permanente de todos os trabalhadores para as consequências da corrupção, quer por meios informais, quer através de notas informativas			
Contratação de formação/ formadores	Contratação de formadores sem solicitação do Certificado de Aptidão Profissional (CAP) e consequentemente, contratação de formadores sem formação adequada e sem competência comprovada para exercer essa função Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade) Favorecimento de amigos ou familiares Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito Tráfico de Influência	Médio	Obrigatoriedade de verificação de todos os documentos de habilitação por duas pessoas	X			
				Justificação: Em processos de contratação de formadores todos os processos são obrigatoriamente verificados por dois trabalhadores antes da submissão à assinatura do respectivo superior hierárquico			
			Segregação de funções entre a pessoa que recebe as propostas de contratação e a que verifica os documentos	X			
				Justificação:			
Apresentação de documentos de habilitação	Não apresentação de documentos de habilitação, apresentação de documentos fora de prazo ou apresentação de documentos falsos Consideração como válida da adjudicação a um fornecedor que não está habilitado para tal Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito Tráfico de Influência	Médio	Verificação periódica e aleatória de processos pelo GCG	X			
				Justificação: A verificação é adoptada na maioria dos processos			
Existência de trabalhos a mais no âmbito das Empreitadas	Risco de avançar com a execução dos trabalhos sem prévia autorização do órgão competente e realizar novo procedimento para efectuar o pagamento destes trabalhos Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito Tráfico de Influência	Médio	Verificação periódica e aleatória de processos de empreitadas por parte do GCG	X			
				Justificação: Apesar do GCG não ter chegado a ser implementado, a verificação é adoptada na maioria dos processos			
			Criação de um Manual de procedimentos no âmbito das empreitadas		X		
				Justificação: Encontra-se em fase de preparação			
Renovação de contratos	Falha no sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de renovação Favorecimento de fornecedores Participação económica em negócio Corrupção passiva para acto lícito ou ilícito Tráfico de Influência	Elevado	Implementação de uma base de dados de contratos centralizada, com elaboração de listagem mensal dos contratos susceptíveis de renovação, para que a avaliação da mesma se processe com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data de denúncia		X		
				Justificação: A base de dados encontra-se em fase de especificação			
			Criação de um sistema de alertas informático		X		
				Justificação: O sistema de alertas será uma das componentes da base de dados de contratos centralizada, que se encontra em fase de especificação			

2.2.4. Património

Actividades	Riscos Associados	Grau de Risco	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
				Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Abates	Bem abatido continuar nos serviços Abates sem autorização Abates sem a autorização do órgão competente Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física Proposta indevida de envio de bens para abate	Elevado	Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos / Controlo Interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex: conferências físicas periódicas, a realizar pelo responsável do Património, para verificar se os bens abatidos ainda se encontram no local: * se a autorização de abate foi proferida pelo órgão com competências para o efeito * se os bens a abater foram isolados, em local de acesso restrito e controlado * se a justificação do abate foi efectuada por técnico interno ou verificação externa)	X			
				Justificação: Os sGRHF já possuem estes mecanismos de controlo interno há alguns anos a funcionar devidamente. Além da conferência diária dos bens inventariados são realizadas conferências físicas, periódicas e de forma aleatória, tendo-se, no ano de 2010, desenvolvido 10 inspecções internas, das quais foram elaborados relatórios com os respectivos resultados (sem problemas de maior). No ano de 2010 foram abatidos 2.656 bens, distribuídos por 65 abates, todos eles devidamente autorizados e justificados pelo órgão com competência para o efeito em conjunto com mais duas testemunhas.			
Etiquetagem	Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida) Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados Peculato Peculato de uso Abuso de poder	Médio	Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos / Controlo Interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex: reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário	X			
				Justificação: Para todos os bens inventariáveis adquiridos pelas unidades orgânicas da UA, são emitidas duas etiquetas, uma para colar ao próprio bem e a outra para colar na factura de aquisição do bem. No ano de 2010 foram etiquetados 4.403 bens, todos eles devidamente conferidos pelos sGRHF em diversos momentos de controlo (conferência no gabinete de controlo interno, conferência dos registos um a um e reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário em todos os fechos de conta intermédios ocorridos no ano de 2010).			
			Conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão inventariados, a realizar pelo responsável pelo património)	X			
				Justificação: Foram realizadas 10 conferências físicas no ano de 2010.			
Utilização de Bens públicos	Apropriação indevida de bens públicos Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados Transferência de bens sem comunicação Desaparecimento do bem Desactualização das fichas dos bens Violação do princípio da prossecução do interesse público Peculato Peculato de uso Abuso de poder	Médio	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. restrição do acesso a equipamentos audiovisuais e informáticos; verificação periódica e aleatória de um número mínimo de fichas de saída ou requisição interna e actualização da regulamentação da requisição de bens; realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar pelo responsável pelo património)	X			
				Justificação: Para além da conferência diária dos bens inventariados são realizadas conferências físicas periódicas e de forma aleatória. No decorrer do ano de 2010 foi feita uma sensibilização, emitindo um conjunto de informações, quer escritas quer presencialmente, junto dos funcionários dos Departamentos e Serviços e relativas a estas matérias.			
			Ampla divulgação dos princípios gerais da actividade administrativa; Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas	X			
				Justificação:			
Cedência de espaços e equipamento	Cedência de equipamento ou espaços por pessoa ou órgão sem competência Aplicação indevida da tabela de cedência de espaços ao exterior Prática de actos anuláveis, eventualmente geradora de utilização indevida dos bens	Médio	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar a realizar pelo responsável pelo património)	X			
				Justificação: Existem regras muito claras e amplamente divulgadas para a cedência de espaços e equipamentos, bem como uma tabela de preços a cobrar. Estas regras e a respectiva tabela foram revistas no final de 2010 com o objectivo de abranger todos os espaços e equipamentos passíveis de serem cedidos, evitando assim algum vazio de procedimentos, potenciador de risco.			
Ofertas à Instituição	Ofertas à Instituição sem processo formal de aceitação Não inventariação de bens causadora de eventual apropriação ou utilização indevida de bens públicos, para fins privados Violação do princípio da prossecução do interesse público Peculato Peculato de uso Abuso de poder	Médio	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. divulgação acrescida das regras sobre aceitação de doações)	X			
				Justificação: No decorrer do ano de 2010 foi feita uma sensibilização junto dos funcionários dos Departamentos e Serviços informando-os sobre as responsabilidades que lhes são inerentes. As ofertas são devidamente contabilizadas, atendendo à sua natureza, nas contas apropriadas.			
Aquisição de obras	A obra não ser registada como património bibliográfico da UA e ser utilizada em benefício próprio Peculato Peculato de uso Abuso de poder	Elevado	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. verificação periódica e aleatória dos procedimentos de aquisição de obras, a realizar pelo responsável pelos Serviços de Biblioteca, Informação Documental e Museologia, de forma a garantir que todas as obras são registadas no catálogo da UA)	X			
				Justificação: As obras bibliográficas adquiradas pela a UA são todas registadas nos sistemas dos sBIDM, sendo devidamente relevadas no património da UA através do seu registo contabilístico.			

2.2.5. Receita

Actividades	Riscos Associados	Grau de Risco	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
				Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Emissão de recibos	Não emissão ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o funcionário com o montante recebido Não recebimento de valor correspondente ao recibo emitido Recebimento de valores sem emissão de recibos, por motivo de falha do sistema informático Favorecimento de candidato Corrupção passiva para acto ilícito Peculato Abuso de Poder	Médio	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. sempre que um funcionário anule um recibo deverá emitir listagem de recibos anulados, anexar original e duplicado do recibo, justificar o motivo da anulação e entregar ao responsável do serviço ou funcionário designado, para conhecimento; conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou funcionário designado para tal; definição de regras sobre o procedimento a adoptar em caso de falha do sistema informático)	X			
				Justificação: Os procedimentos estão implementados e foram aperfeiçoados no decorrer do ano de 2010. Os recibos só são anulados mediante justificação do motivo, pelo responsável dos Serviços ou por um funcionário designado para o efeito. Os recibos anulados são arquivados com todas as vias emitidas e sinalizados como anulados. No programa de facturação - SiGEF - foram anulados 71 num total de 9.376 documentos e no SiGACAD 1.045 num total de 70.176. No ano de 2010 não houve a ocorrência de quaisquer falhas nos sistemas informáticos, não havendo, no entanto, outra alternativa aos programas de facturação em uso na UA.			
			Justificar por escrito e pedir autorização para efectuar a respectiva anulação ao responsável do Serviço ou quem o substitua)	X			
				Justificação: Todos os recibos só são anulados mediante justificação do motivo, pelo responsável dos Serviços ou por um funcionário designado para o efeito			
			Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas	X			
				Justificação:			
Prestação de serviços ao exterior	Não facturação Abuso de Poder Corrupção passiva para acto ilícito	Médio	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar pelo GCG)	X			
				Justificação: No decorrer do ano de 2010 foi feito um levantamento de necessidades tendo em vista melhorar o cruzamento de informação entre a contratação realizada e a execução física inerente, confrontado com a facturação emitida, de modo a garantir a inexistência de falhas. Foi também melhorado o actual sistema de cruzamento de informação, procurando diminuir alguma possível falha.			
			Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas	X			
				Justificação:			
Vendas/ Ofertas de merchandising e livros	Não facturação/registo de oferta Abuso de Poder Corrupção passiva para acto ilícito	Elevado	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. melhoria de sistema de gestão de stocks para esta área)	X			
				Justificação: Todos os bens estão devidamente tabelados e a sua venda é adequadamente registada, o mesmo acontecendo em caso de oferta, em que se recolhe a devida justificação que é arrolada. Os sistemas de disponibilização e gestão de merchandising encontram-se a ser melhorados.			
Conferência de valores	Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos Corrupção passiva para acto ilícito Peculato Abuso de poder	Médio	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou funcionário designado para tal, que não tenha efectuado recebimentos)	X			
				Justificação: A entrega de valores na Tesouraria é diária e coincidente com o somatório dos recibos. Para todas as verbas entradas nas contas bancárias é emitido o correspondente recibo.			

2.2.6. Propriedade Intelectual e Patentes

Actividades	Riscos Associados	Grau de Risco	Acções propostas	Grau de Execução (à data de 31/12/2010)			
				Implementado	Em implementação	Aguarda	Não implementado
Processo de transferência de tecnologia: licenciamento	Licenciamento de tecnologia a empresas de familiares dos funcionários Licenciamento de tecnologia a empresas a custo superior ao real	Elevado	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. implementação do Regulamento interno dos procedimentos de transferência de tecnologia)		X		
				Justificação: o Regulamento de Propriedade Intelectual ainda vigente na UA não prevê medidas específicas neste domínio. Contudo, encontra-se em preparação um novo Regulamento que visa responder também a esta necessidade.			
Processo de transferência de tecnologia: aquisição	Aquisição de tecnologia a empresas de familiares dos funcionários Aquisição de tecnologia a empresas a custo inferior ao real	Médio	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. implementação do Regulamento interno dos procedimentos de transferência de tecnologia)		X		
				Justificação:o Regulamento de Propriedade Intelectual ainda vigente na UA não prevê medidas específicas neste domínio. Contudo, encontra-se em preparação um novo Regulamento que visa responder também a esta necessidade.			
Registo de marcas/desenho ou modelo/patente resultante de projectos da UA	Registo por parte de docentes, sem que a UA seja o requerente, com apropriação, pelos docentes, dos direitos da Universidade como entidade detentora do registo Violação e apropriação da titularidade dos direitos do detentor do registo, por parte de docentes, para benefício próprio ou de terceiros	Elevado	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. aprovação e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual da Universidade de Aveiro)		X		
				Justificação: o Regulamento de Propriedade Intelectual vigente na UA prevê medidas específicas neste domínio, impedindo o registo nos termos referenciados. Carecerão ainda de implementação as medidas de controlo interno.			
Registo de material em termos de Propriedade Intelectual	Adulteração de material registado e apropriação dos direitos do detentor do registo	Elevado	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. aprovação e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual da Universidade de Aveiro)		X		
				Justificação: o Regulamento de Propriedade Intelectual ainda vigente na UA não prevê medidas específicas neste domínio. Contudo, encontra-se em preparação um novo Regulamento que visa responder também a esta necessidade.			
Registo da Propriedade Intelectual	Utilização de informação privilegiada referente a processos de registo de propriedade intelectual para favorecimento de terceiros e possível inviabilização de registo	Elevado	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. verificação periódica e aleatória, a promover pelo responsável do serviço, da assinatura do acordo de confidencialidade entre o funcionário e a U		X		
				Justificação: o Regulamento de Propriedade Intelectual ainda vigente na UA não prevê medidas específicas neste domínio. Contudo, encontra-se em preparação um novo Regulamento que visará igualmente responder a esta necessidade.			
Partilha dos proveitos decorrentes da valorização e exploração dos resultados de investigação pela UA e pelos investigadores/ inventores envolvidos	Apropriação indevida de proveitos por parte de investigadores/inventores	Elevado	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. aprovação e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual da Universidade de Aveiro, donde conste uma definição da forma de part	X			
				Observ.: o Regulamento de Propriedade Intelectual vigente na UA prevê medidas específicas neste domínio. A aplicação prática do mesmo tem permitido a fixação de critérios uniformes e pré-estabelecidos, quanto a este domínio.			
Relacionamento da UA com outras entidades com vista à negociação tendente à exploração e valorização dos resultados de investigação e demais criações	Apropriação dos direitos da UA como entidade detentora do registo e beneficiação de terceiros por parte de funcionários, docentes ou investigadores	Médio	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. aprovação e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual da Universidade de Aveiro, estabelecendo que o relacionamento da UA co		X		
				Justificação: a regulamentação em preparação reforçará a definição dos circuitos internos, designadamente em matéria do relacionamento com outras entidades no processo de transferência do conhecimento e da tecnologia.			

3. Conclusões

De acordo com informação recolhida, conclui-se que a Universidade de Aveiro iniciou a implementação do PGRCIC em 2010, como previsto, encontrando-se em desenvolvimento uma elevada percentagem das medidas previstas para esse ano, cerca de 92%.

Relativamente à metodologia propostas, as conclusões seguiram os dois vectores de análise – intervenção geral e intervenções específicas – associadas aos quatro níveis de execução das acções propostas anteriormente apresentados:

- "***Implementado***" – significa que a acção proposta foi executada;
- "***Em implementação***" – significa que a acção proposta ainda não foi executada, mas já se encontra planeada e em desenvolvimento (*exige breve justificação*);
- "***Aguarda***" – significa que a acção ainda não foi concluída, mas encontra-se planeada e a sua implementação depende de terceiros (*exige breve justificação*);
- "***Não implementado***" – significa que a acção não foi executada, mas já poderia ou deveria ter sido (*exige breve justificação*).

3.1. Medidas Gerais

A execução das medidas de intervenção geral apresenta a seguinte distribuição:

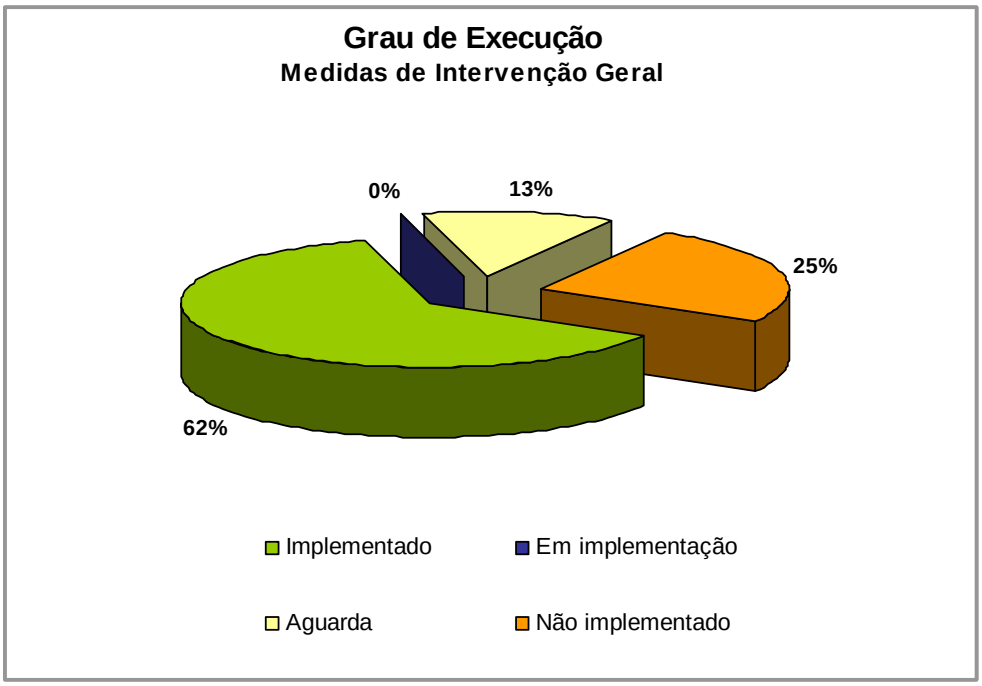

Não foi possível executar as seguintes acções:

- Adopção de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa – apesar de se acautelar esta situação nos vários processos críticos, como sejam os de contratação e júris de concursos de pessoal, não foi implementada por toda a UA a adopção desta declaração, por se aguardar a disponibilização do Portal dos Recursos Humanos, através do qual todos os trabalhadores acederiam e subscreveriam, de forma célere e eficaz, esta declaração;

- Promoção de uma auditoria independente ao sistema informático – efectuaram-se contactos de prospecção de soluções disponíveis, mas não foi possível formalizar qualquer contrato por dificuldades orçamentais.

No que respeita a medidas a aguardar implementação, temos a acção *Criação de um Código de Conduta da UA*, que embora tenha sido elaborado durante o primeiro semestre de 2010, nas versões portuguesa e inglesa, não foi adoptado e divulgado até ao final do ano, em virtude de aguardar a pronúncia, nos termos do estabelecido nos Estatutos da UA, do Conselho de Ética e Deontologia, órgão muito recentemente constituído. Espera-se, assim, que durante o primeiro semestre de 2011 este processo esteja concluído.

3.2. Áreas de Intervenção Específicas

3.2.1. Recursos Humanos

A execução das medidas de intervenção relacionadas com os Recursos Humanos apresenta a seguinte distribuição:

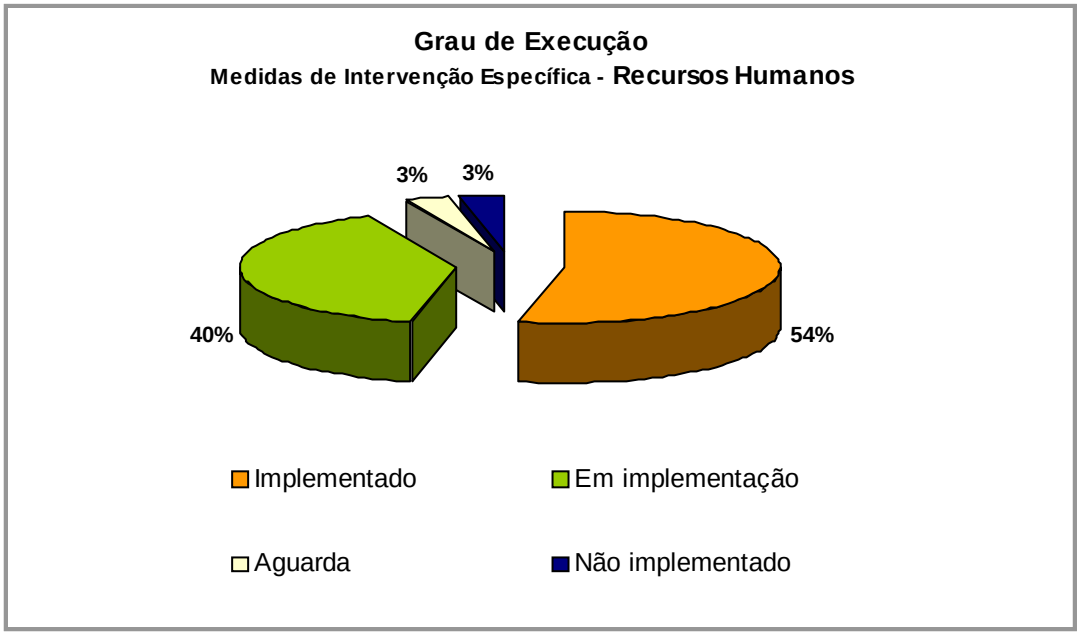

Pese embora o facto de mais de 50% das medidas propostas terem sido implementadas, existe ainda um número significativo de medidas *Em implementação*, que se relacionam, essencialmente, com:

- A aprovação do Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Direito Privado e do Regulamento Interno de Contratação de Docentes Especialmente Contratados em Regime de Direito Privado, que se encontram em fase de elaboração, prevendo-se que as medidas propostas nestas matérias possam ser implementadas durante o segundo semestre de 2011;

- A impossibilidade de implementar na totalidade as acções propostas para a nomeação de júris de concursos de pessoal, tendo em conta as especificidades próprias do processo de selecção que implica, nomeadamente, conhecimento específico na área de actividade do posto de trabalho que se pretende prover, não permitindo assim, em algumas situações, a desejável rotação dos membros do júri;

- A aprovação de um regulamento com as regras de atribuição de equiparações a bolseiro, que se encontra em fase de preparação, que permitirá garantir o cumprimento do programa de controlo interno específico para esta área;

- A publicitação do Regulamento de Mobilidade, que se espera venha a ocorrer no primeiro semestre de 2011, que actualizará as regras existentes, principalmente em matéria de selecção de candidatos a processos de mobilidade. De todo o modo, em 2010, foi realizado o levantamento de situações eventualmente sujeitas a regulamentação e promovida a adequada discussão interna do Regulamento a aprovar junto dos Coordenadores departamentais de mobilidade.

Por executar ficou apenas a verificação da declaração de IRS de docentes em exclusividade, a realizar, anualmente, tendo em vista a detecção de eventuais situações de acumulação de funções sem prévia e adequada autorização, uma vez que se encontra em estudo a questão da salvaguarda do direito de privacidade de alguns dados.

3.2.2. Estudantes

A execução das medidas de intervenção relacionadas com os Estudantes apresenta a seguinte distribuição:

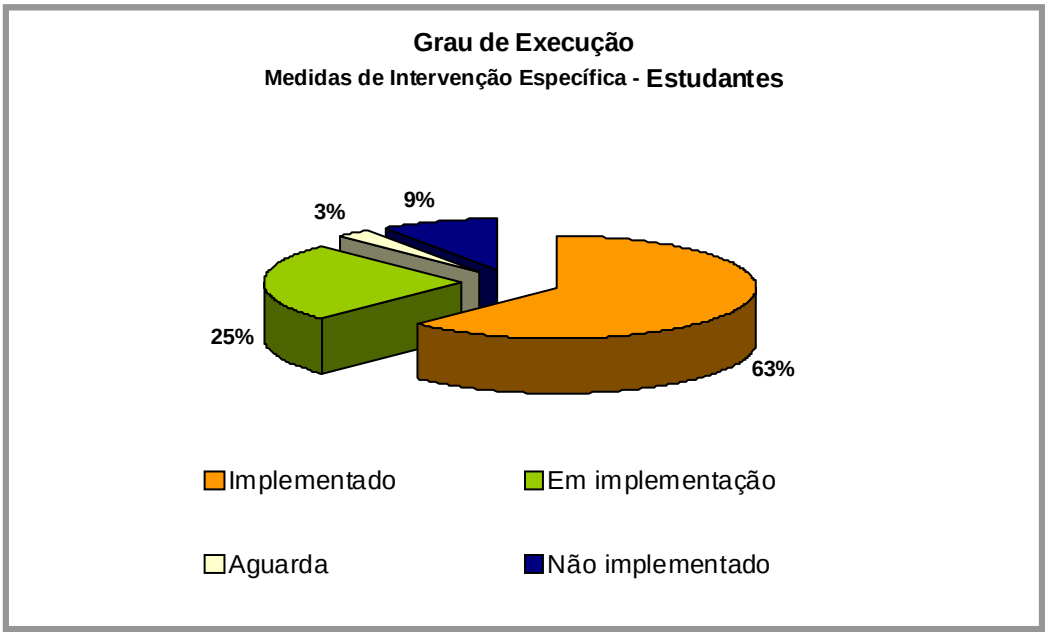

Não foi possível executar as seguintes acções:

- Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores da UA – apesar de, como já se referiu anteriormente, se acautelar esta situação nos vários processos críticos, como sejam os de avaliação de conhecimentos, não foi implementada por toda a UA a adopção desta declaração, por se aguardar a disponibilização do Portal dos Recursos Humanos, através do qual todos os trabalhadores acederiam e subscreveriam, de forma célere e eficaz, esta declaração;

- Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável dos sGA, a um número mínimo de processos de matrícula em cada ano lectivo, cruzando dados com os estudantes prescritos – uma vez que ainda se aguarda a aprovação do Regulamento de Prescrições, que se encontra em fase de concertação das sugestões colhidas na consulta pública, efectuada em cumprimento do disposto no artigo 110.º do RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro), não foi possível adoptar o regime de prescrições no ano lectivo 2010/2011, prevendo-se a sua adopção no ano lectivo 2011/2012;

- Promoção de verificações aleatórias, pelo Responsável dos sGA, a um número mínimo de processos de estudantes que sejam familiares de funcionários – acção ainda não implementada por dificuldades na identificação automática dos estudantes nesta situação, tendo já sido iniciados contactos com os sTIC nesse sentido.

No que respeita às medidas *Em implementação*, elas relacionam-se, essencialmente, com:

- A aprovação do regulamento de creditação de formação e experiência profissional, que se encontra em fase de concertação das sugestões colhidas na consulta pública efectuada em cumprimento do disposto no artigo 110.º do RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro), que irá permitir durante o ano de 2011 implementar as acções propostas para os processos de creditação de formação;

- A actualização do Regulamento de funcionamento de pós-graduações, que depende da análise exaustiva, iniciada em 2010, a todos os procedimentos relacionados com esta matéria, cuja conclusão se prevê para o primeiro semestre de 2011, e que conduzirá a uma proposta de Regulamento mais eficaz e eficiente;

- A optimização do cruzamento de dados entre os SASUA e os sGA ainda não está completamente implementada, pois, apesar de se ter já dado acesso aos SASUA para obter consultas no PACO e no SIGACAD, ainda não houve uma integração dos dois sistemas, que permita aos sGA obter dados, em tempo real, sobre os estudantes bolseiros. Prevê-se que esta integração plena esteja concluída para o início do ano lectivo 2011/2012.

3.2.3. Contratação Pública

A execução das medidas de intervenção relacionadas com a Contratação Pública apresenta a seguinte distribuição:

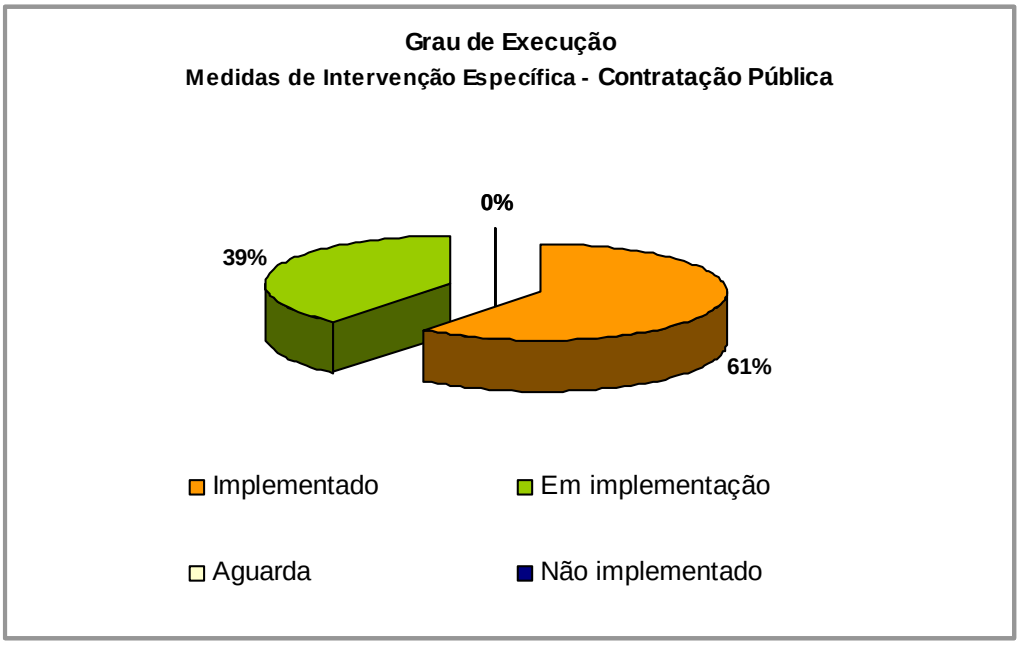

No que respeita às medidas *Em implementação*, elas relacionam-se, essencialmente, com:

- Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores da UA – apesar de, como já se referiu anteriormente, se acautelar esta situação nos vários processos críticos, como sejam os de contratação pública, não foi implementada por toda a UA a adopção desta declaração, por se aguardar a disponibilização do Portal dos Recursos Humanos, através do qual todos os trabalhadores acederiam e subscreveriam, de forma célere e eficaz, esta declaração;

- A actualização do Manual de Procedimentos/Controlo Interno para as Aquisições e Empreitadas, que se encontra em fase de preparação, em virtude do Regulamento para a Contratação de Bens Móveis, Serviços e Empreitadas da UA, só ter sido disponibilizado para a consulta pública, em cumprimento do disposto no artigo 110.º do RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro), no final do ano;

- A implementação de uma base de dados de contratos centralizada, que se encontra em fase de especificação, dada a complexidade subjacente ao desenho de uma aplicação que se pretende integradora dos restantes sistemas de informação.

3.2.4. Património

Todas as medidas de intervenção relacionadas com o Património foram executadas, demonstrando o impacto positivo da cultura de forte rigor e controlo desta área.

3.2.5. Receita

A execução das medidas de intervenção relacionadas com a área da Receita apresenta a seguinte distribuição:

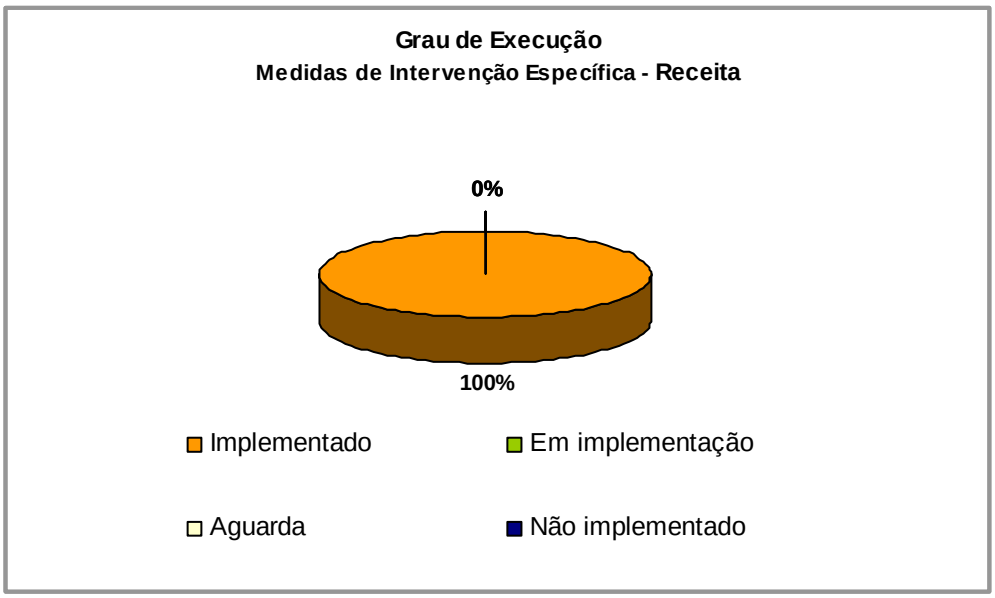

Nesta área todas as medidas propostas foram implementadas, destacando-se o levantamento de necessidades, ao nível da prestação de serviços ao exterior, tendo em vista melhorar o cruzamento de informação entre a contratação realizada e a execução física inerente, confrontando com a facturação emitida, de modo a garantir a inexistência de falhas.

3.2.6. Propriedade Intelectual e Patentes

A execução das medidas de intervenção relacionadas com a Propriedade Intelectual e Patentes apresenta a seguinte distribuição:

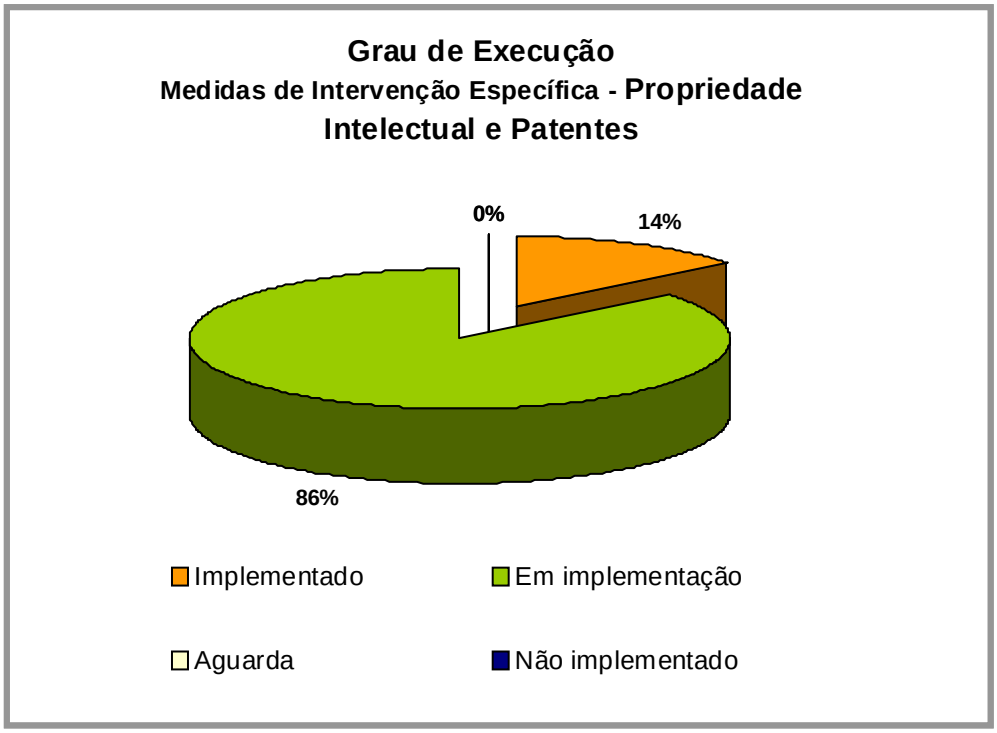

Com excepção de uma das acções propostas nesta área que se encontra implementada as restantes seis acções encontram-se em fase de implementação, em virtude do novo Regulamento de Propriedade Intelectual da UA ainda não ter sido aprovado.

4. Recomendações

Como se pode constatar a maioria das medidas encontra-se já implementada ou em fase de implementação, devendo ser assegurada a sua continuidade. Relativamente às medidas que não foi ainda possível implementar, serão calendarizadas para 2011 e alvo de uma avaliação nos próximos relatórios de monitorização.

Assim, numa avaliação genérica, considera-se que as medidas preventivas previstas no PGRCIC foram correctas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados.

Não obstante, recomendam-se os seguintes ajustes para o PGRCIC de 2011:

- As acções *Ampla divulgação dos princípios gerais da actividade administrativa* e *Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas* não deverão ser incluídas como medidas específicas de qualquer área, mas antes como medidas gerais, atenta a sua natureza e carácter de continuidade, que exigem uma concertação para a definição de propostas de acção;

- Não tendo o Gabinete de Controlo de Gestão (GCG) dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros sido formalmente implementado, como inicialmente previsto, todas as verificações a prever no Plano de Gestão de Riscos serão efectuadas ao nível de cada Serviço, garantidos que sejam os princípios de segregação de funções;

- Não se verificando a ocorrência de problemas substanciais na área do Património, recomenda-se, no que respeita ao item *Abates*, o ajuste do grau de risco para "Médio".